

## GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI N° 5.576, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Fibromialgia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Rondônia, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Fibromialgia, que será realizada, anualmente, na semana do dia 12 de maio, fazendo menção ao Dia Mundial da Fibromialgia.

Art. 2º Os objetivos da Semana Estadual de Conscientização sobre a Fibromialgia são:

I - incentivar a promoção de políticas públicas de proteção às pessoas acometidas pela doença;

II - estimular a capacitação dos servidores públicos estaduais da área da saúde para o acolhimento, diagnósticos e tratamento de doenças emocionais que possam surgir decorrentes da fibromialgia;

III - fomentar a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade geral; e

IV - abrir espaço para profissionais ligados à área da saúde com a finalidade de apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a fibromialgia.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 25/07/2023, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039973282** e o código CRC **528869C6**.

---

**Referência:** Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.003256/2023-23

SEI nº 0039973282